

LEI Nº 1805/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, a nova ação de governo denominada **“FESTIVAL DE ESPORTES”**, no valor total de R\$ 103.813,06 (cento e três mil, oitocentos e treze reais e seis centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.07.27.812.0008.1.XXX	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 29.651,42	5
02.07.27.812.0008.1.XXX	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 70.348,58	5

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2017, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.07.27.812.0008.1.XXX	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 3.813,06	1



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

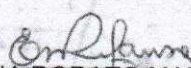
CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º desta lei, será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 20 de setembro de 2019.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração.


EDSON JOSÉ FRANCO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração